



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - EST. DO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.345/87

de 6 de julho de 1987

"Complementa a Lei nº 1.320/86 de 18 de dezembro 1986 e autoriza a abertura de Crédito Especial e / contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 5.174.000,00 /// (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil cruzados), para complementação do pagamento do preço da aquisição dos terrenos de propriedade do Sr. Jesus Carvalho Schuwart e sua Esposa Elza Telles Schuwart, autorizada pela Lei nº 1.320/86 de 18 de dezembro de 1986.

Art. 2º - A quantia de Cz\$ 5.174.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil cruzados), se destina ao pagamento do saldo devedor remanescente da compra de uma área de 10.593,00 mts<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados), situada no Bairro Boa Vista, para doação às indústrias que queiram se instalar em nosso Município, // dentro do Projeto VALE DA ELETRÔNICA.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar // aditivo contratual com os proprietários do imóvel, estabelecendo-se o // preço reajustado, bem como a forma de pagamento do mesmo, observando o // contido nesta Lei.

Art. 4º - A presente Lei não revoga a de 1.320/86 de 18 de dezembro de 1986.

Art. 5º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado do art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária/ 9.9.9.9. - Reserva de Contingência a importância de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), e pelo Excesso de Arrecadação a importância de /// Cz\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil cruzados).

(Continua...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.345/87

de 6 de julho de 1987. (Continuação...)

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de Julho  
de 1987.

*Dr. Paulo Frederico Toledo*  
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -